



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

AUTÓGRAFO Nº 5372

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº. 08/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.02 - Diretoria de Cultura e Esportes

27.812.0007.1049 – Cobertura Estádio Ernesto Rocco

44.90.51 – Obras e Instalações.(fonte 5)+ R\$ 84.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Sec.Obras Públ. Planej. Urbano e Habitação

02.05.03 – Dir. Obras Públicas, Planej. E Habitação

17.512.0008.1031 – Sistema de Abastecimento de Agua

44.90.51 – Obras e Instalações.(fonte 5)+R\$ 416.000,00

TOTAL+ R\$ 500.000,00

Art. 2º - O Valor do **crédito especial**, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 416.000,00 será coberto com superávit financeiro do exercício anterior proveniente do Convênio com o FUNASA e o valor de R\$ 84.000,00 será coberto com excesso de arrecadação proveniente do Convênio para cobertura do Estádio Ernesto Rocco.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 05 DE MARÇO DE 2015.

José Eud Antunes
Presidente

Michelle Cristina Sampaio Mattos
1º Secretário

José Antonio Queiroz da Rocha
2º Secretário